

Lei 961/12

(autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos
à Associação Comercial e Empresarial de Nazaré Paulista
visando à organização da Festa em Louvor ao Divino Espírito Santo)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colaborar financeiramente com as Festividades em Louvor ao Divino Espírito Santo, declarada pela Lei Municipal nº 912/11 como patrimônio imaterial do Município de Nazaré Paulista, no presente exercício de 2012, mediante a dotação da verba de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ Único – O valor a que se refere este artigo será repassado através da Associação Comercial e Empresarial de Nazaré Paulista, a qual fará o pagamento dos valores devidos em conjunto com os festeiros, prestando contas à Municipalidade após o encerramento das festividades em consonância com o que dispõe a legislação em vigor.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de maio de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal